

DECRETO N. 17.374, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.48.05.300023	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	
SIH		50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.92.05.300023	Despesas de Exercícios Anteriores	
SIH		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 24 de janeiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa